



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 12/2018
PA Nº 325/2018 (PA – 4033/2023)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES REDE WAN, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA OI MÓVEL S/A, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”, e, do outro lado, a empresa OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos senhores SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de Vendas e JORGE ALVES DOS SANTOS, Executivo de Vendas, daqui por diante designada CONTRATADA ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 2404/2023, doc 4, exarado no PA nº 4033/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa à prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato 12/2018, com base no Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço de telecomunicação de dados referentes ao backbone regional da rede corporativa de longa distância (WAN) da Justiça do Trabalho, visando à interligação das unidades prediais do Tribunal Regional da 16ª Região, pelo período de até 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato nº 12/2018 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2023 a 31/07/2024, ou até que se conclua o procedimento licitatório – consoante protocolo administrativo TRT16 nº 7885/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitado em doc. 03 do PA Nº 4033/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, no exercício de 2023, programa de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

trabalho 168172 - Elemento de Despesa 339040, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. Fonte 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá atualizar a garantia prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste termo aditivo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, julho de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by:

Jorge Alves Bastos

0EFA0D42FA4464BC

JORGE ALVES DOS SANTOS
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

EWANDRO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

DB4B12530E7D444

Documento de Identificação:

2. NOME

Documento de Identificação:

4º Aditivo ao CT nº 12/2018

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br